



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 15º, da Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas) e do ponto nº 54 da Circular nº 2/ORÇ/2019 de 2 de Janeiro, declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2018, estão devidamente identificados nos quadros em anexo, sendo o seu valor global de 71.347,97 € (setenta um mil, trezentos e quarenta sete euros e noventa sete cêntimos).

Mais informamos que o valor global dos recebimentos em dívida, em 31 de Dezembro de 2018, ascende a 114.462,21 € (cento e catorze mil, quatrocentos e sessenta dois euros e vinte um cêntimos)

Funchal, 28 de Janeiro de 2019

A Presidente do Conselho Diretivo,

Paula Luísa Jardim Duarte